



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 62
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a redação do *caput* do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.721, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.824/2011, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 3246
De 20 de Dezembro de 2017

Art.1º Fica alterado o *caput* do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.721, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.824, de 9 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º O Município pagará mensalmente, a título de auxílio moradia para locação de moradia para a família beneficiária, o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLAUDIA REGINA BORGES LIBERTUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS